

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 036-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 089/2024”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADA: a empresa **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.552.695/0001-94, sediada Na Av Celso Garcia Cid, Nº 1563, Anexo Rua Santa Terezinha Sala A, Cep 86.010-490, Bairro Centro, No Município De Londrina-PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Sr.^a Silvana Pelais Pesenti, Sócia-Gerente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 105 c/c 107, da Lei nº 14.133, de 2021, do Contrato nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 036-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 089/2024, que refere-se à contratação de Aquisição de equipamentos hospitalares e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o ano de 2025, conforme disposição da LOAS, pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.267 - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.100,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 30/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.



Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

**MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94
Silvana Pelais Pesenti
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: